



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

MENSAGEM
Nº 003/2018

OBJETO DELIBERAÇÃO
As Comissões e Justiça Federal
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 19 / 01 / 2018

PRESIDENTE

Bariri, 17 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 03/2018 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, destinado à aquisição de Veículo 0 km para atender os Serviços de Saúde no PSF III, localizado na Rua Benedito Pereira de Aguiar, nº 242, Vila Americana.

Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Excesso de Arrecadação, através de Repasses do Governo Federal Recursos da Emenda Parlamentar nº 30520020, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - CEP 17250-000
(14) 3662-9200 - CNPJ 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br





= PROJETO DE LEI Nº 03/2018 =
de 17 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PODER EXECUTIVO
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
103010007.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº.....	R\$ 50.000,00

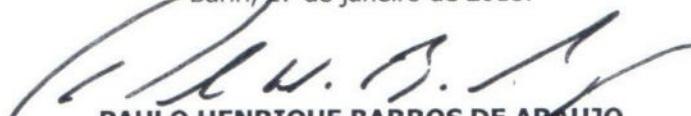
Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão proveniente do Excesso de Arrecadação, através de Repasses do Governo Federal Recursos da Emenda Parlamentar nº 30520020, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 17 de janeiro de 2018.



PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal